



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guaiára - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024, PROCESSO Nº 354/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL – ROTAS 25 E 45 – NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E A EMPRESA FERNANDO C S TRANSPORTES EIRELI.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador da matrícula funcional nº 4345, o qual através do decreto nº 6905 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO a Diretora Municipal de Educação, Senhora Maria Angélica Rebello da Silva portadora da matrícula funcional nº 2738 denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FERNANDO C S TRANSPORTES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.352.819/0001-68, com sede na AV. 19, Nº 655, BAIRRO: CENTRO, cidade de GUAÍRA - SP – CEP 14.790-051, representada pelo Sr. **FERNANDO COUTO SERAFIM**, portador do CPF [REDACTED] e RG [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do processo nº 354/2023, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Contrato nº 15/2024.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE em prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses** com aplicação de reajuste financeiro, justificado nos presentes autos através da Solicitação do Chefe dos Transportes da Diretoria de Educação de Guaiára-SP, o Sr. **ROBSON LEAL** (fls. 326/329), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada (fls. 332), Certidões de Regularidade Fiscais (fls. 333/357), Reserva Orçamentária (fls. 320), pesquisa de preço e quadro de cotação (fls. 360/366), Parecer Jurídico (fls. 374) e decisão da Autoridade Superior (fls. 375/377).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto o aditamento do contrato nº 15/2024 para a prorrogação contratual por mais **12 (doze) meses** e aplicação de reajuste anual pelo índice IPCA, no percentual de **4,2643 %** de comum acordo entre as partes, previsto no parágrafo único da Cláusula **DÉCIMA PRIMEIRA**, celebrado entre as partes em **01 DE FEVEREIRO DE 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do referido contrato, iniciando em **01/02/2026** e findando em **31/01/2027**. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, **por interesse público**, independentemente do cumprimento do prazo originalmente estipulado de 12 (doze) meses, conforme autorizado pelo

pelos	artigos	78	da	Lei	nº	8.666/93.
-------	---------	----	----	-----	----	-----------

CLÁUSULA TERCEIRA-DO REEQUILÍBRIO DE VALOR

O Valor do presente Contrato nº 15/2024, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de **4,2643 %** de comum acordo entre as partes passará do valor contratual por km de R\$ **2,98 (dois reais e noventa e oito centavos)** para R\$ **3,11 (três reais e onze centavos)**, perfazendo o valor total anual de R\$ **161.720,00 (cento e sessenta e um mil setecentos e vinte reais)** para a rota 45 pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Inicial Contratado: Rota 45: R\$ 2,85 Km rodado e 260 km diário



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

1º Termo Aditivo (Prorrogação e Reajuste): R\$ 2,98 Km rodado.

2º Termo Aditivo (Prorrogação e Reajuste): R\$ 3,11 Km rodado a partir de 01/02/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal no inciso II do Art. 57 e alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra, 31 de janeiro de 2026.


Maria Angélica Rebello da Silva
Diretora Municipal de Educação


FERNANDO C S TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 42.352.819/0001-68



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA _____

CARGO: DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 2738 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

f.c.l.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____

CONTRATADO: **FERNANDO C S TRANSPORTES EIRELI** _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **15/2024** _____

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL – ROTAS 25 E 45 – NO MUNICIPIO DE GUAÍRA/SP, DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 31 DE JANEIRO DE 2026 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** _____

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL** _____

Matrícula Funcional Nº **4345** _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** _____

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL** _____

Matrícula Funcional Nº **4345** _____

Assinatura: _____

4
fal.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA** _____

Cargo: **DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** _____

Matrícula Funcional Nº **2738** _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **FERNANDO COUTO SERAFIM** *Fernando Couto Serafim* _____

Cargo: **PROPRIETÁRIO** _____

CPF Nº XXXXXXXXXX _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA** _____

Cargo: **DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** _____

Matrícula Funcional Nº **2738** _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: **ROBSON LEAL** _____

Cargo: **CHEFE DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL** _____

Matrícula Funcional Nº **4237** _____

Assinatura: *Robson Leal* _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.791-220 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: FERNANDO C S TRANSPORTES EIRELI _____

CNPJ: 42.352.819/0001-68 _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 15/2024 _____

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2026 _____

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (01/02/2026 a 31/01/2027) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL – ROTAS 25 E 45 – NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS _____

VALOR R\$ 3,11 por km rodado _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 31 DE JANEIRO DE 2026 _____


MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA
Diretora Municipal de Educação
diretoria.educacao@guaira.sp.gov.br

del.